



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.173, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA O DECRETO Nº 4.948, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS."

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a permissão de uso de bem público, concedida à empresa Agarradinho Indústria e Comércio de Brindes Ltda., por meio do Decreto nº 4.948, de 05 de junho de 2024, possui natureza precária e pode ser revogada a qualquer tempo, no interesse público;

Considerando que a permissionária não atendeu às obrigações assumidas, não tendo adotado qualquer medida para instalação de sua unidade, nem executado ações de conservação, limpeza ou manutenção do local; e,

Considerando o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 2025/03/003013, que atesta a viabilidade legal da revogação, sem que haja qualquer ônus ou indenização ao município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.948, de 05 de junho de 2024, que autorizava, a título precário e gratuito, a empresa **AGARRADINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 08.219.480/0001-98, a utilizar área pública situada na Avenida Manoel Gonçalves Neto, nº 2101, Bairro São João da Figueira, neste município, com área de 9.062,59 m².

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, o imóvel objeto da permissão retorna à posse plena e exclusiva do Município de Conchal, desobrigando-se a permissionária de qualquer direito de uso sobre o bem público.

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone(019) 3866-8600 – Fax (019) 3866-8614 – CEP 13835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Secretaria de Administração, em conjunto com os demais órgãos competentes, adotará as providências necessárias para assegurar a desocupação da área, caso haja qualquer ocupação irregular.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 20 de maio de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO FRANCISCO P. FILHO
Secretário Jurídico

ANTONIO APARECIDO PELISSARI
Secretário de Administração

Registrado e publicado por afiação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone(019) 3866-8600 – Fax (019) 3866-8614 – CEP 13835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>